

PORTARIA CFO-SE-298, de 07 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-14165/2002 (CRO-SP-4004/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Araraquara, em convênio com a Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara - UNESP, coordenado pelo professor Elcio Marcantonio.

Art. 2º. O credenciamento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 02.09.2002 a 23.07.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo